

[Início](#) / Visualização do Ato[📄 Acesse a Edição](#)**CONCURSO PÚBLICO: CONCURSO PÚBLICO - EDITAL SMFA Nº 05/2023 - ATO DE NOMEAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

Edição: 7319 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 14/08/2025
SMPOG - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMFA Nº 05/2023****ATO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia, em virtude de aprovação em concurso público regido pelo Edital nº 05/2023, homologado em 19/11/2024, para provimento do cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nos termos do art. 11, I, da Lei n.º 7.169/1996, o(s) candidato(s) abaixo listado(s).

AGENTE FAZENDÁRIO

Classificação Nome

20º lugar Jonathan Junio Dos Santos - já nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros no DOM – Diário Oficial do Município do dia 21/02/2025;
21º " Hugo Alvaro Faria

Candidata nomeada para as vagas de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016:

Classificação Nome

4º lugar Caroline Nascimento Luzia

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025

Álvaro Damião

Prefeito de Belo Horizonte

Bruno Leonardo Passeli

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca o candidato nomeado no ato acima para iniciar os procedimentos de posse por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (<https://portaldoservidor.pbh.gov.br/>), seguindo as orientações do manual disponível no Portal de Serviços da PBH (<https://servicos.pbh.gov.br/Posse - Cargo Efetivo / Material Informativo / Orientação para Acesso Candidato via Portal do Servidor>). No sistema, o candidato irá indicar as informações relativas ao processo de posse, acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos.

O candidato, após a convocação, deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Protocolos técnicos de exames médicos admissionais para o candidato ao cargo pleiteado deverão ser realizados às suas expensas.

Em relação a lista dos exames admissionais e os devidos procedimentos, informamos que o candidato deverá seguir as orientações conforme exigências do edital.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2025

Hélen dos Santos Delfim

Subsecretária de Gestão de Pessoas

[← Voltar](#)